

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 20 (vinte) postos de trabalho, da carreira\categoria de assistente operacional**

*(Aberto por Aviso publicado no D.R., 2.ª Série - n.º 155, de 11 de Agosto de 2015)*

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

1 – Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal supra identificado.

Ordenação	Nome	Classificação Final
1.º	Maria Elisabete Pinto Correia	17,730
2.º	Judite Manuela Panta Baltazar	17,530
3.º	Telma Sofia Russo Santos	17,350
4.º	José Joaquim Morgado Moutinho	17,350
5.º	Raquel Fernandes Caetano	16,900
6.º	Dina Manuela Pimentel Abreu	16,875
7.º	Isabel Maria Pereira Roso Rodrigues	16,675
8.º	Anabela Gomes Lourenço Ferreira	16,675
9.º	Daniela Fernandes Caetano	16,563
10.º	Maria Fátima Carvalho Belo Valente	16,343
11.º	Elisabete Sequeira Neves Ferreira	16,225
12.º	Maria José Saraiva Cardoso Caetano	15,925
13.º	Nuno Filipe Silva Ribeiro	15,818
14.º	Maria Prazeres Neves	15,730
15.º	Ana Paula Ferreira Júlio Gomes	15,475
16.º	Alfredo José Ferreira Lourenço	15,025
17.º	Daniel Filipe Diogo Lopes	15,005
18.º	António Manuel Velho Correia	14,263
19.º	António Alfredo Silva Teixeira	13,945
20.º	Fernanda Lurdes Martins Almeida	13,163
---	Armandina Nunes Ferreira Maia	(a)

Legenda:

Excluída – Não compareceu à aplicação do 2.º Método de Selecção Obrigatório – Entrevista de Avaliação de Competências;

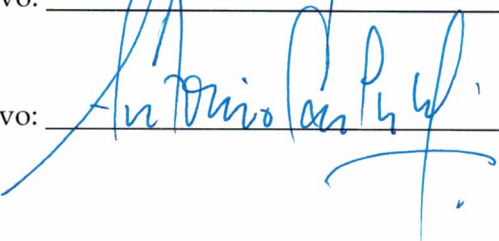
2 - A Lista Unitária de Ordenação Final, após despacho de homologação proferido pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, deverá ser notificada aos candidatos, através de Ofício registado, afixada em local visível no átrio do Edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, sito no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, nesta vila de Figueira de Castelo Rodrigo e ainda disponibilizada na página electrónica do Município (<http://cm-fcr.pt>), nos termos do n.º 4 a 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A\2009, de 22 de Janeiro.

3 – Nos termos do art.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, citada, conjugado com o art.º 184.º a 190.º do CPA, do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, a deduzir por meio de requerimento, no qual o recorrente deve expor os fundamentos que invoca, podendo juntar elementos probatórios que considere convenientes.

Figueira de Castelo Rodrigo, 13 de Maio de 2016

O Presidente:  \_\_\_\_\_

O 1.º Vogal Efectivo:  \_\_\_\_\_

O 2.º Vogal Efectivo:  \_\_\_\_\_